



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.512

DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

“Declara de utilidade pública área destinada a abertura de via pública com faixa de lazer, ligando Jordanésia ao Gato Preto”.

legais e, **MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições

Considerando a necessidade de implantação de um sistema viário eficiente e com faixa de lazer, entre Jordanésia e o Bairro do Gato Preto, com faixa de lazer.

Considerando o trecho pertencente a FAJA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., que se inicia na divisa com José João Abdalla Filho e desce até o Gato Preto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte área de propriedade de FAJA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA:

“Inicia-se na divisa com José João Abdalla filho, na altura do km 36 + 30 m da Via Anhanguera; lado esquerdo, sentido Capital – Interior; daí, desce pela faixa de domínio desta Rodovia e pelo Rio Juqueri-Mirim, com uma faixa de 60,00 m de largura, por uma distância de 500 metros, fazendo divisa com o remanescente da expropriada com a faixa de domínio da Rodovia, encerrando uma área de 30.000,00 m2.”

Art. 2º - Fica determinada a avaliação e negociação da desapropriação amigável da área ou o ingresso da competente ação judicial, caráter de emergência.

★



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.512, fls. 2

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, serão suportadas pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de setembro de 2004.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.